



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº21/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

12 de maio de 2023

### EDITAL - Visita Técnica 1º Semestre Ano Letivo 2023

#### AUXÍLIO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, por meio da Direção Geral do campus Poços de Caldas, visando a institucionalização no processo de solicitação para a concessão de auxílios a estudantes, no âmbito da instituição, em consonância com o Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o lançamento do presente edital e convida discentes a apresentarem solicitações de auxílio financeiro para a realização de visitas técnicas.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital se destina, exclusivamente, a apoiar a participação de estudantes do IFSULDEMINAS matriculados em cursos de graduação presenciais, do campus Poços de Caldas, em visitas técnicas nacionais, que **venham a ocorrer de 20 de maio a 31 de julho de 2023**.

1.2 Todos os discentes participantes das visitas técnicas que desejarem receber o auxílio serão atendidos, **de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus**, desde que informem seus dados pessoais e bancários corretamente e em tempo hábil.

1.3 O auxílio visita técnica deverá ser solicitado pelo docente responsável com **no mínimo 7 dias de antecedência da data da visita técnica**.

1.4 Para que possa ser contemplado com este Edital, o solicitante deverá observar atentamente o seguinte cronograma:

<b>Data início para envio das solicitações</b>	12 de maio de 2023
<b>Data final para envio das solicitações</b>	20 de julho de 2023

1.5 O ato de solicitação do Auxílio para visita técnica gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.6 Caberá à Chefia de Gabinete da Direção Geral do IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas, a análise, o deferimento ou indeferimento das solicitações apresentadas, tendo como critério a disponibilidade orçamentária do campus.

#### 2. DO REQUERIMENTO DO AUXÍLIO

2.1 O auxílio visita técnica deve ser solicitado pelo estudante, no mínimo 7 (sete) dias antes da viagem técnica.

2.2 O auxílio deverá ser solicitado pelo formulário: <https://forms.gle/vQ6cGGjKxbRishWW7>

### **3. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO PARA VISITAS TÉCNICAS**

3.1 Para receber o valor do auxílio visita técnica, o solicitante deve ser, **obrigatoriamente**, o único titular da conta a ser creditado o valor do auxílio.

3.2 O valor do Auxílio para visitas técnicas corresponde a R\$ 100,00 (cem reais por estudante).

3.3 Não será possível o pagamento do auxílio em contas do tipo “conta-salário”, conta-conjunta ou contas com limitação de movimentação (p. e. “conta fácil”).

3.4 Não é garantido o pagamento do auxílio antes da viagem, tendo em vista que a execução do pagamento está sujeita ao repasse de recursos pelo Ministério da Educação e trâmites internos.

3.5 Caso haja erros nos dados informados pelo responsável, este será acionado para corrigi-los, sendo que poderá ocorrer atraso no pagamento em decorrência dos erros.

### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 As solicitações de auxílio visita técnica serão concedidas de acordo com disponibilidade orçamentária destinada para este Edital, de R\$3.000,00 (três mil reais).

4.2 Os recursos destinados ao custeio do presente edital ao longo do 1º semestre de 2023 poderão ser alterados sem aviso prévio.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1 A Direção Geral não se responsabiliza pela organização da visita técnica, apenas irá disponibilizar o ônibus para deslocamento dos estudantes. Assim, a organização é de responsabilidade exclusiva do professor responsável.

5.2 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por qualquer problema no preenchimento do formulário de inscrição via internet ou envio de e-mail, motivados por erro e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

5.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.4 A Direção Geral de Ensino reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

### **6. INFORMAÇÕES PARA CONTATO**

IFSULDEMINAS

Gabinete Da Direção Geral

E-mail: gabinete.pocos@ifsuldeminas.edu.br

**Rafael Felipe Coelho Neves**

**Diretor Geral IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 12/05/2023 18:38:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351877

Código de Autenticação: 804c609e7e



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais